



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 137. DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.127, de 11 de agosto de 2020;

DECRETA:

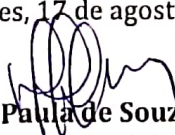
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 10.001 | Fundo Municipal de Saúde - Programa de Enfrentamento ao COVID-19 | 10.122.2014.1286 | 33.90.30.00 | 4.20.05 | 100.000,00 |
| | Total | | | | 100.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação proveniente da Portaria nº 1.880 de 29 de julho de 2020 - Proposta nº 19000331736202000 e Emenda 40390001, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19 - através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 17 de agosto de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial nº 514
17 / 08 / 2020